



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CHECK-LIST (Conforme §3º do art. 3º e art. 85 do decreto 840/2017)	
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT Processo: DETRAN-PRO-2022/00742	
1. Objeto: Adesão carona à Ata de Registro de Preço nº 162/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, oriunda do Pregão Presencial nº 018/2021 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres nacionais e de passagens aéreas, conforme Termo de Referência nº DETRAN/004/2021. Valor da contratação: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).	
2. Empresa: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI – CNPJ: 24.538.995/0001-07	
3 . DOCUMENTOS – Art. 3º, §3º do Decreto 840/2017 e Alterações	PÁGINA (S)
Ata de Registro de Preços e respectivos anexos;	13-62; 166-170.
Comprovação de vantagem (orçamentos de mercado, comparação de contratos já efetuados pelo licitante, preços públicos);	63-67; 159-162.
Aceite a adesão carona do Órgão Gerenciador e do Fornecedor da Ata;	70-71;165.
Declaração de Disponibilidade Orçamentária - PED	77
Parecer Jurídico do DETRAN-MT	145-150.
Autorização do CONDES – Decreto Estadual nº 1.047/2012. - Valor acima de R\$ 160.000,00 - Autorização do Condes; - Valores entre R\$ 80.000,00 a R\$ 160.000,00 – informar ao CONDES;	153

4. Informações complementares:

- a) Processo aportou para autorização em **18/02/2022**, sendo que a Ata de Registro de Preço possui vencimento em **18/08/2022**, logo este processo **cumpr**e o previsto no art. 85, §1º do Decreto Estadual n. 840/2017 e suas alterações;
- b) Não há sob a gestão desta Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais, Ata de Registro de Preço vigente, com itens que atendem a solicitação;
- c) O processo cumpre a determinação do art. 19º, §2º do Decreto nº 840/2017 e suas alterações;

Após conferido, encaminhamos para Autoridade Superior

Narcilene Beatriz Antunes Bomfim
Analista
CARP/SLRP/SEPLAG

Ingrid Rodrigues Leite Correa
Gerente de Gestão de Atas de Registro de Preços
GGARP/CARP/SLRP/SEPLAG



Assinado com senha por NARCILENE BEATRIZ ANTUNES BOMFIM - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / SLRP - 22/02/2022 às 09:26:41, INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 22/02/2022 às 10:19:36 e KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 22/02/2022 às 10:42:02.
Documento Nº: 834147-41 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=834147-41>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE ADESÃO CARONA

- a) Considerando que a responsabilidade pelo mérito da contratação, pelo Termo de Referência, pela gestão orçamentária e financeira, assim como pela execução e fiscalização contratual é **EXCLUSIVA** do órgão ou entidade contratante.
- b) Considerando que a análise da vantajosidade da respectiva adesão **não** é de competência desta SEPLAG, nos termos do art. 84 do Decreto Estadual nº 840/2017, mas de exclusiva responsabilidade do agente público autor do mapa comparativo, bem como do responsável pela análise crítica, conforme art. 7º, §§ 5º, 6º e 7º, do Decreto Estadual nº 840/2017;
- c) Conclui-se que o procedimento está instruído com os documentos exigidos pelo art. 3º, §3º e pelo art. 84 do Decreto Estadual 840/2017, motivo pelo qual **AUTORIZAMOS** a continuidade do procedimento de contratação do procedimento de contratação.

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais
SAAG/SEPLAG

